



**EDITAL CONJUNTO PROPGP-PROEC- Nº 01/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO E INICIAÇÃO À
EXTENSÃO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DA PÓS-GRADUAÇÃO
(PROEXT-PG/UFOB)**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, considerando suas atribuições legais, em observância à RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 022, de 28 de fevereiro de 2023, à Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 11 de 03 de outubro de 2024, à Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, de 22 de abril 2021, e demais programas, projetos e ações desenvolvidos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, visando contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação *Stricto Sensu*, torna pública a abertura de inscrições para seleção de 1 (um/a) bolsista de pós-doutorado e 1 (um/a) bolsista de iniciação à extensão, no Programa de Extensão na Pós-Graduação - PROEXT-PG/UFOB com o projeto “Implementação e desenvolvimento das ações de extensão na pós-graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia: Promoção de impacto social, econômico e ambiental no território da região oeste da Bahia”, aprovado no Edital Conjunto 3/2024 da CAPES - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT- PG), com base na Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de Novembro de 2023, na legislação vigente e conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

1.1. O presente Edital está em consonância com a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 022, de 28 de fevereiro de 2023, a Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 11 de 03 de outubro de 2024, a Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, de 22 de abril de 2021, e demais programas, projetos e ações desenvolvidos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, visando contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação *Stricto Sensu*;

1.2. A regulamentação deste edital e a dinâmica de funcionamento do trabalho do(a) bolsista está amparada pela Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, e suas alterações;

1.3. Serão selecionados(as) 1 (um/a) bolsista de Pós-Doutorado e 1 (um/a) bolsista de Iniciação à Extensão que devem, obrigatoriamente, atender o que determina a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, a qual pode ser consultada por meio do link <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=528>

2. DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO(AS) BOLSISTAS

2.1. São atribuições do bolsista de Pós-Doutorado:

- Dedicar-se às atividades do projeto conforme Plano de Trabalho da Bolsa Pós-Doutorado.
- Dedicar-se às atividades definidas no projeto, observando a carga horária de 40h;



- b) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;
- c) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- d) É obrigatório que o candidato apresente formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho. Esses resultados devem ser divulgados em atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES ou pela instituição;
- e) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Coordenação do PROEXT-PG/UFOB e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- f) Atuar em consonância com a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, e suas alterações, que dever ser, obrigatoriamente, consultada pelos candidatos, por meio do link <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=528>
- g) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas deste Edital e do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES.

2.2. São atribuições do bolsista de iniciação à extensão:

- a) Manter-se regularmente matriculado e frequente em um dos cursos de graduação da UFOB;
- b) Dedicar-se às atividades de extensão no contexto da pós-graduação, observando a carga horária mínima de 20 horas semanais;
- c) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- c) Manter a conta corrente sob sua titularidade devidamente ativa, sob pena de não receber o valor da bolsa. Caso haja alteração de conta, informar imediatamente ao Coordenador do PROEX-PG/UFOB;
- d) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- e) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;
- f) Elaborar relatórios parcial e final, conforme orientações do Coordenador do PROEX-PG/UFOB;
- g) Atuar em consonância com as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024;
- h) Não possuir outra bolsa, de qualquer natureza, durante a condição de bolsista PROEXT-PG/UFOB, exceto auxílio da Assistência Estudantil;
- i) Incluir em seu currículo Lattes a indicação de participação no projeto de extensão;
- j) Participar das atividades acadêmicas relativas ao PROEXT-PG/UFOB e às atividades propostas pela PROEC.

3. DOS REQUISITOS



3.1 É exigido do(a) candidato(a) à bolsa Pós-Doutorado:

- 3.1.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma emitido por instituição estrangeira, o mesmo deverá ser acompanhado de comprovante de revalidação realizada em universidade brasileira devidamente credenciada para esta finalidade.
- 3.1.2 Não possuir outra bolsa de fomento, salvo exceções previstas em normativas da CAPES;
- 3.1.3 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.1.4 Ter experiência em temas relacionados à extensão universitária, inclusão, diversidade e sustentabilidade;
- 3.1.5 Ter disponibilidade para atuar no projeto pelo período da bolsa de forma integral e presencial e com carga horária de 40 horas semanais de dedicação;

3.2 É exigido do(a) candidato(a) à bolsa Iniciação à Extensão:

- 3.2.1 Estar regularmente matriculado e ativo em curso de graduação da UFOB;
- 3.2.2 Possuir índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0;
- 3.2.3 Não ter previsão de conclusão de curso antes do semestre 2026.2;
- 3.2.4 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.2.5 Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFOB, excetuando-se auxílios da Assistência Estudantil;
- 3.2.6 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.2.7 Ter participado como membro da equipe executora de projetos ou programas de extensão da UFOB;
- 3.2.8 Ter disponibilidade para atuar no projeto pelo período da bolsa de forma integral e presencial, e com carga horária de 20 horas semanais de dedicação.

4 DA DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

4.1 A bolsa Pós-doutorado terá duração de até meses, com valor mensal de R\$5.200,00, conforme a tabela vigente da CAPES para bolsistas de pós-doutorado;

4.2 A bolsa Iniciação à Extensão terá duração de 12 meses, com valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais), conforme a tabela vigente da CAPES para bolsistas na modalidade de Iniciação à Extensão (IEXT);

4.3 Após o período de 12 meses iniciais, caso o relatório final seja aprovado pela coordenação do PROEXT-PG/UFOB, a bolsa poderá ser renovada por mais 12 meses;

4.4 A bolsa será implementada a partir do mês de setembro de 2025.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de 28/07/2025 a 13/08/2025, até às 23h59;

5.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento e envio, pelo(a) candidato(a), do formulário eletrônico que conta no link <https://forms.gle/PheptPQ5koJxERMy9> (Espelho no Anexo VI);



5.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) selecionará a vaga pretendida (se Pós-doutorado ou Iniciação à extensão)

5.4 O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos necessários, previstos no formulário de inscrição, no formato PDF separados;

5.5 Os documentos necessários para realizar a inscrição à bolsa de Pós-doutorado e que deverão ser anexados são:

- a) Currículo Lattes;
- b) Diploma de doutorado ou comprovação equivalente de obtenção do título de doutor;
- c) Comprovante de revalidação de diploma, em caso de doutorado no exterior;
- d) Declaração de que não possui outra bolsa de fomento e que possui disponibilidade para atuar no projeto (Anexo I);
- e) Comprovação dos itens de avaliação do currículo contidos no barema do ANEXO IV, em único PDF (caso haja);

5.6 Os documentos necessários para realizar a inscrição à bolsa de iniciação à extensão e que deverão ser anexados são:

- a) Currículo Lattes;
- b) Histórico acadêmico atualizado contendo todas as páginas;
- c) Declaração de não acúmulo de bolsas, de não possuir vínculo empregatício e de que possui disponibilidade para atuar no projeto (Anexo II)
- d) Comprovação dos itens de avaliação do currículo contidos no barema do ANEXO IV, em único PDF (caso haja);

5.7 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a mais recente;

5.8 As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital;

5.9 Não serão homologadas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido nesta chamada;

5.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

6 DO PROCESSO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1. As candidaturas serão avaliadas por uma comissão avaliadora, nomeada por Portaria Conjunta PROPGP/PROEC;

6.2 Os integrantes da comissão avaliadora deverão manter sigilo sobre as suas atividades;

6.3 A seleção dos candidatos consistirá de três etapas:

6.3.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise do cumprimento dos requisitos, conforme documentação encaminhada no momento da inscrição (Anexo III);

6.3.2 A segunda etapa, de caráter classificatório e com peso 6 (seis), constará de análise do Currículo Lattes, devidamente comprovado, a ser realizada pelos membros da



Comissão de Seleção, conforme barema disponível no Anexo IV;

6.3.3 A terceira etapa, de caráter classificatório e eliminatório com peso 4 (quatro), constará de entrevista a ser realizada por membros da Comissão de Seleção:

- 6.3.3.1 Serão convocados para entrevista apenas os 5 primeiros classificados na segunda etapa;
- 6.3.3.2 Serão considerados(as) eliminados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota na entrevista for menor que 06 (seis) pontos;
- 6.3.3.3 Esta etapa será realizada por meio de plataforma *online*, conforme data, horário e *link* divulgados, por e-mail, aos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, considerando o barema disponível no Anexo V;
- 6.3.3.4 A ordem de realização das entrevistas será divulgada na data da homologação das inscrições após período recursal;
- 6.3.3.5 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará a eliminação do(a) candidato(a);

6.4 A nota final do(a) candidato(a) será obtida por:

$$\frac{[(6 \times \text{nota da segunda etapa}) + (4 \times \text{nota da terceira etapa})]}{10}$$

6.5 Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas final dentre os(as) classificados(as), restringindo-se às vagas disponíveis;

6.6 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na análise do Currículo Lattes;
- c) Maior idade.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção apresentará os(as) candidatos(as) “Classificados(as)”, mas não Contemplados(as) com Bolsa” e os “Selecionados(as) com Bolsa” e será publicado na página da UFOB (<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/pos-graduacao-e-pesquisa/proext-pg>);

7.2 Os(As) classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva;

7.3 Ocorrendo desistência ou desligamento do projeto, a bolsa poderá ser transferida para outra pessoa, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva;

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Todo(a) candidato(a) poderá impetrar recurso em relação à homologação das inscrições, por e-mail enviado para proext-pg.ufob@ufob.edu.br .

8.2 Os candidatos que tiverem inscrições homologadas e participarem das etapas de seleção poderão impetrar recurso ao resultado das etapas de seleção;

8.3 Os recursos deverão ser feitos em até 2 (duas) páginas, Fonte Times New Roman ou Arial e Tamanho 12, além de constar o nome da pessoa, assinatura e o CPF e vaga à qual está concorrendo;



- 8.4** O recurso assinado deverá ser anexado em PDF por e-mail para proext-pg.ufob@ufob.edu.br;
- 8.5** A fase recursal não servirá para complementar inscrição incompleta e substituir documentos;
- 8.6** Os prazos recursais estão indicados no Cronograma;
- 8.7** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção;
- 8.8** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos;
- 8.9** Não haverá reapreciação de recursos.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1** As etapas do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no cronograma abaixo:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital	25 de julho
Período de inscrição	De 28 de julho até 13 de Agosto
Divulgação da homologação das inscrições	Até 15 de Agosto
Interposição de recursos à homologação das inscrições	Até dois dias após divulgação
Divulgação das inscrições homologadas após julgamento dos recursos	Até 18 de Agosto
Divulgação do resultado da Análise de Currículo	Até 21 de Agosto
Interposição de recursos ao resultado da Análise de Currículo	Até dois dias após divulgação
Divulgação do resultado da Análise de Currículo após julgamento dos recursos e divulgação dos horários das entrevistas	Até 26 de Agosto
Período de realização das Entrevistas	De 27 de Agosto até 29 de Agosto
Divulgação do Resultado Parcial	Até 01 de Setembro
Interposição de recursos ao Resultado Parcial	Até dois dias após divulgação
Divulgação do Resultado Final	Até 05 de Setembro
Vigência da bolsa	12 meses

- 9.2** As Pró-Reitorias gestoras deste edital poderão alterar o cronograma, se necessário.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 10.1** Os(as) aprovados(as) deverão encaminhar os seguintes documentos à Coordenação do projeto, quando solicitado:
 - a) Comprovante de matrícula (aluno de graduação);



- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- f) Comprovante de dados bancários (extrato bancário).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo, contidas nesta chamada.
- 11.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página da UFOB (<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/pos-graduacao-e-pesquisa/proext-pg>);
- 11.3** A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição;
- 11.4** Havendo disponibilidade de vagas, poderá ser lançada chamada de inclusão para preenchimento de vagas ociosas;
- 11.5** Os casos omissos na presente chamada serão apreciados pelas Pró-Reitorias gestoras deste edital.

Barreiras-BA, 23 de julho de 2025.

ANDERSON BRENO SOUZA
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTRA BOLSA E DE DISPONIBILIDADE
(Pós-doutorado)**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXX, declaro não receber qualquer outra bolsa de fomento (salvo exceções previstas em normativos da capes) e declaro que posso disponibilidade de 40h semanais para atuação no projeto. Acrescento estar ciente que não poderei receber nenhuma outra bolsa, do tipo da mencionada, no período de atuação no projeto.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS, NÃO POSSUIR VÍNCULO
EMPREGATÍCIO E DISPONIBILIDADE (Iniciação à Extensão)**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXX, estudante da Universidade Federal do Oeste da Bahia, declaro que não recebo nenhum tipo de bolsa paga por outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional, entre outras, declaro não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza e possuir disponibilidade de 20h semanais para atuação no projeto. Além disso, acrescento estar ciente que não poderei receber nenhuma outra bolsa e nem adquirir vínculo empregatício no período de atuação.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III - CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS (caráter eliminatório)

REQUISITOS - PÓS-DOUTORADO

REQUISITOS	SIM	NÃO
Possuir o título de doutor;		
Declarou não possuir outra bolsa de fomento (salvo exceções previstas em normativos da capes) e possuir disponibilidade de 40h semanais;		
Ter comprovação de revalidação de diploma (em caso de doutorado no exterior);		
Entrega de currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq		
Possui experiência em temas relacionados à extensão universitária, inclusão, diversidade e sustentabilidade;		
Envio de toda a documentação prevista		

REQUISITOS - INICIAÇÃO À EXTENSÃO

REQUISITOS	SIM	NÃO
Entrega de currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq		
Declarou não acumulação de bolsas, não vínculo empregatício e possuir disponibilidade de atuação no projeto;		
Histórico escolar completo e atualizado		
Índice de Rendimento Acadêmico igual ou maior que 6,0		
Participou como membro da equipe executora de projeto(s) ou programa(s) de extensão		
Envio de toda a documentação prevista		



ANEXO IV - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (ambas vagas)

PRODUÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)	Pontuação Máxima do Item	Pontuação solicitada pelo candidato	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Artigos em periódicos nacionais ou internacionais (Qualis A) - (0,8 por artigo)	5,0		
Artigos em periódicos nacionais ou internacionais (Qualis B) - (0,4 por artigo)			
Artigos em periódicos nacionais ou internacionais (Qualis C) - (0,2 por artigo)			
Livros autorais internacionais ou nacionais por editora (Livros Publicados) - (0,3 por livro)			
Capítulos em livros internacionais ou nacionais por editora (Capítulos de Livros Publicados) - (0,1 por capítulo)			
Trabalhos Completos em Anais (Evento Internacional ou Nacional) - (0,05 por trabalho)			
EXPERIÊNCIAS DO(A) CANDIDATO(A)	Pontuação Máxima do Item	Pontuação solicitada pelo candidato	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Participação como membro integrante de equipe/grupo de programas e projetos de extensão - (0,4 por programa ou projeto)	5,0		
Participação como membro integrante de equipe/grupo de cursos ou eventos de extensão - (0,1 por curso ou evento)			
Participação em programas institucionais como monitoria, tutoria, Iniciação Científica, Iniciação à extensão, PET, PIBID, entre outros - (0,2 por semestre de participação)			
Participação em Ligas acadêmicas, Grupos de estudos cadastrados, Empresas Juniores, ou similares - (0,05 por semestre de participação)			
Experiência Profissional na área de educação - (0,05 por mês de experiência)			
Experiência Profissional em outras áreas - (0,02 por mês de experiência)			
Experiência como estagiário - (0,01 por mês de experiência)			



Total	10,0		
-------	------	--	--

ANEXO V - BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ENTREVISTA	Pontuação Máxima do Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item	Parecer da comissão
Objetividade, articulação, capacidade de argumentação e segurança.	2,0		
Conhecimento sobre o Universidade para Todos como programa de acesso ao ensino superior e sua importância para a sociedade e para a UFOB.	2,0		
Demonstração de adequação do perfil do(a) candidato(a) ao desenvolvimento da atividade de monitor(a) secretário(a) de apoio escolar do UPT-UFOB.	2,0		
Disponibilidade do(a) candidato(a).	2,0		
Demonstração de que a participação do(a) candidato(a) no UPT-UFOB, na função escolhida, contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional.	2,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

ANEXO VI – ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

Formulário de inscrição - EDITAL CONJUNTO PROPGP/PROEC/UFOB Nº 01/2025

Formulário de inscrição -

**EDITAL CONJUNTO PROPGP/PROEC/UFOB Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE
PÓS-DOUTORADO E INICIAÇÃO À EXTENSÃO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO NO
ÂMBITO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG/UFOB)**

*** Indica uma pergunta obrigatória**

1. E-mail *

2. Nome do candidato *

3. CPF *

4. E-mail para contato *

5. Telefone para contato *

6. Documento de identificação (RG ou CNH) *

Arquivos enviados:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

7. Vaga pretendida *

Marcar apenas uma oval.

- Pós-Doutorado *Pular para a pergunta 8*
 Iniciação à Extensão *Pular para a pergunta 13*

Pós-Doutorado

8. Anexar Currículo Lattes *

Arquivos enviados:

9. Anexar diploma de doutorado ou comprovação equivalente de obtenção do título de doutor *

Arquivos enviados:

10. Anexar comprovante de revalidação de diploma, em caso de doutorado no exterior.

Arquivos enviados:

11. Anexar declaração de que não possui outra bolsa de fomento e que possui disponibilidade para atuar no projeto (ANEXO I) *

Arquivos enviados:

12. Anexar comprovação dos itens de avaliação do currículo contidos no ANEXO IV (caso haja), em único PDF.

Arquivos enviados:

Iniciação à Extensão

13. Anexar Currículo Lattes *



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP

14. Anexar histórico acadêmico atualizado *

Arquivos enviados:

15. Anexar declaração de não acúmulo de bolsas, de não possuir vínculo empregatício e de que possui disponibilidade para atuar no projeto (ANEXO II) *

Arquivos enviados:

16. Anexar comprovação dos itens de avaliação do currículo contidos no ANEXO IV (caso haja), em único PDF

Arquivos enviados:
